



CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ

ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO Nº. 036/2017

Senhor Presidente:

O Vereador que ao final assina fundamentado no que dispõe o Artigo 165, § 3º do Regimento Interno desta Casa, requer o envio da presente indicação conforme segue:

CONSIDERANDO que em junho de 2009, foi aprovada a Lei nº 1062, que instituiu o auxílio alimentação para os servidores públicos ativos do município de Assaí.

CONSIDERANDO ainda que está previsto na referida lei que o valor referente ao auxílio, poderá ser reajustado através de Decreto do Prefeito Municipal;

INDICA

Ao Senhor Prefeito Municipal, viabilize através do setor competente, que sejam realizados estudos a fim de se conceder o reajuste do valor do auxílio alimentação, objetivando valorizar nossos servidores, os quais são a mola propulsora da administração pública.

Sala das Sessões, em 21 de março de 2017.

Flávio José de Amorim
Vereador